



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 061/2026

Emissão: 03/06/2026

Processo: 202600058002626

Valor total - R\$ 30.568,16

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORNECEDOR

Nome: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Fone: 61 9963-5740/ (19) 9956-8837

End: AV GERALDO GOBBO ANEXO COM 01

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA

DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER 033

AGÊNCIA: 3428

Nº CONTA: 13.000.765-1

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Contato: LETICIA /AMANDA

E-mail: amro@ntibrasil.com.br/lepr@ntibrasil.com.br

Nº 278

CEP: 13.477-410

Cidade: AMERICANA

Estado: SP

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do software Adobe Creative Cloud for teams, Multi Plataforma, Multi linguagem - ITEM 01 TR	Adobe Creative Cloud for teams - 1 year	UNID.	6	R\$ 2.085,00	R\$ 12.510,00
2	Licença de uso do software de renderização Enscape. ITEM 03 - TR	Enscape Premium (floating, annual), Software Chaos - Instalação Premium	UNID.	4	R\$ 4.514,54	R\$ 18.058,16
Valor por extenso: Trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais, dezesseis centavos*****						R\$ 30.568,16

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.2. Licença de uso do Software Adobe Creative Cloud for Teams - (Item 1):

3.2.1. A solução ofertada deverá ter o licenciamento anual de uso do pacote Adobe Creative Cloud for Teams, com acesso completo às ferramentas e serviços Adobe para criação, edição e gestão de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais.

3.2.2 Funcionalidades Inclusas:

a) Acesso a mais de 20 aplicativos Adobe, incluindo:

Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Acrobat Pro, XD, Lightroom, Audition, Animate, Media Encoder, Bridge, Dreamweaver, entre outros.

b) Admin Console para gerenciamento centralizado de licenças e usuários.

c) Armazenamento em nuvem de 1 TB por usuário.

d) Suporte técnico especializado 24/7 da Adobe.

e) Possibilidade de realocação de licenças entre usuários da equipe.

f) Atualizações constantes de software incluídas durante a vigência da licença.

g) Integração com ferramentas de colaboração e bibliotecas compartilhadas.

h) Recursos de segurança corporativa e conformidade com políticas de TI.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **061/2026**

Emissão: **03/06/2026**

Processo: **202600058002626**

Valor total - R\$ 30.568,16

3.4. Licença de uso do software de renderização Enscape - (Item 2):

3.4.1. A solução ofertada deverá:

- Proporcionar renderização em Tempo Real, com a visualização das mudanças no modelo 3D de forma instantânea, conforme o projeto é atualizado, sem necessidade de esperar longos tempos de renderização;
- Oferecer suporte para visualização em Realidade Virtual (VR), permitindo que os usuários explorem seus projetos de maneira imersiva, o que ajuda a entender a escala e o ambiente;
- Permitir a criação de vídeos animados e imagens de alta qualidade a partir dos modelos, com controles fáceis para ajuste de iluminação, materiais, e câmeras;
- Oferecer uma ampla biblioteca de materiais e objetos (como móveis, vegetação, veículos), facilitando a personalização e detalhamento dos projetos;
- Possuir simulação de iluminação natural e artificial com ajustes precisos de luz, sombra, e reflexos, resultando em visualizações realistas;
- Permitir exportar o projeto em formatos compatíveis com visualização em navegadores web ou como um arquivo executável, permitindo que o cliente visualize o projeto sem precisar de software adicional;
- Oferecer o modo de Navegação e Passeio, onde os usuários podem "caminhar" ou "voar" pelo projeto, explorando livremente o espaço e visualizando diferentes ângulos e perspectivas;
- Oferecer suporte para renderizações em diferentes níveis de qualidade, desde visualizações mais rápidas para revisão até renderizações fotorealistas, com suporte a Inteligência Artificial - IA, tal como o acesso IA Enhacer;
- Proporcionar a integração com os principais softwares de modelagem 3D como Revit, SketchUp, Rhino, ArchiCAD e Vectorworks;
- Licença pode ser instalada e utilizada em um número infinito de máquinas, desde que o número de janelas Enscape abertas não exceda o número de licenças adquiridas. Ou seja, para cada uma licença vigente, poderá haver apenas uma janela aberta, não sendo permitido uso simultâneo de uma mesma licença em duas ou mais máquinas.
- Deverá possuir Bibliotecas de integradas de assets (Objetos, e materiais), além de possibilidade de edição dos mesmos.
- Possibilitar a renderização em modos white mode, polystyrene, outline, pen, pencil, watercolor entre outros.

3.4.2. Sugestão de Software de Referência: Enscape Licença Flutuante.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As licenças deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal por parte da Contratante;

Os produtos deverão ser entregues por meio de plataforma web ou informações/orientações via E-mail, possibilitando acesso da contratante as licenças adquiridas;

Os produtos deverão ser entregues na modalidade online, devendo ser fornecido o acesso no portal da CONTRATADA ou do fabricante ou através do envio por e-mail, sendo enviado para informatica@ovg.org.br. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **061/2026**

Emissão: **03/06/2026**

Processo: **202600058002626**

Valor total - R\$ 30.568,16

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias com posterior emissão válida do documento fiscal correspondente a prestação do serviço (nota fiscal, recibo ou equivalente).

O gestor deverá atestar o documento fiscal e encaminhar as Certidões que comprovem a Regularidade Fiscal da Contratada.

O pagamento será efetuado, através de cartão de crédito ou transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Roberto Carlos Gonzaga Jaime 62 3096-2640 roberto.jaime@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

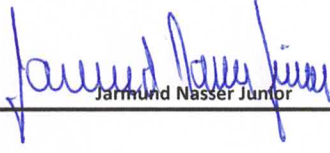
Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro


Jarmond Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026